



Edital nº 016/2019 - PROCISA/UFRR

Boa Vista-RR, 18 de dezembro de 2019.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE-PROCISA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, em conformidade com a Resolução nº 008/04 - CEPE, de 26 de julho de 2004, Resolução nº 026/2010-GR, de 22 de novembro de 2010, referendada pela Resolução nº 003/2011 – CEPE, Resolução nº 002/2017-CEPE, de 15 de março de 2017, e com o Regimento Interno do PROCISA, Portaria nº 60, de 20 de março de 2019- CAPES, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no primeiro semestre de 2020 no Curso de Mestrado Profissional no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde-PROCISA, que a Instituição se obriga a cumprir e o candidato, que nele se inscrever, declara conhecer e com elas concordar.

1. DA VALIDADE

1.1. O processo de seleção de que trata o presente Edital terá validade somente para ingresso no primeiro semestre de 2020.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1. A Comissão de Seleção será composta por três docentes, designados pelo Corpo Docente do PROCISA, conforme Ata da Reunião realizada em 23 de agosto de 2019.

2.2. A Comissão poderá designar professores (de linhas de pesquisa diferentes de sua atuação) do quadro docente do PROCISA, (ou ainda de outros programas de pós-graduação da UFRR), por meio de Portaria, para avaliação das etapas do processo seletivo.

2.3. A prova será identificada apenas pelo código gerado pela Comissão de Seleção, de forma a não permitir a identificação do candidato pelos componentes da banca de correção de provas.



3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas um total de **19 (dezenove) vagas** a serem preenchidas conforme os critérios de seleção contidos neste Edital, sendo **04 (quatro) vagas de Ações Afirmativas** (candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas; candidatos de baixa renda; candidatos com deficiência), que poderão indicar qualquer uma das quatro Linhas de Pesquisa do PROCISA e **15 (quinze) vagas de Ampla Concorrência**, distribuídas nas quatro Linhas de Pesquisa do Programa, definidas da seguinte forma:

3.1.1. Linha de Pesquisa 1 – Saúde, Educação e Meio Ambiente: **04 (quatro) vagas** para Ampla Concorrência.

3.1.2. Linha de Pesquisa 2 – Política, Gestão e Sustentabilidade de Sistemas e Programas de Saúde: **03 (três) vagas** para Ampla Concorrência.

3.1.3. Linha de Pesquisa 3 – Diversidade Sociocultural, Cidadanias e Modelos de Atenção à Saúde: **04 (quatro) vagas** para Ampla Concorrência.

3.1.4. Linha de Pesquisa 4 – Vigilância Epidemiológica e Indicadores de Agravos à Saúde na Fronteira Pan-Amazônica: **04 (quatro) vagas** para Ampla Concorrência.

3.2. O PROCISA não se obriga a preencher o número total de vagas, caso o número final de candidatos aprovados seja inferior ao número de vagas oferecidas.

3.2.1 A Comissão de Seleção do PROCISA poderá convocar candidatos aprovados classificáveis, caso haja vagas remanescentes dentro do número de vagas disponibilizadas para cada modalidade.

3.2.2 Vagas remanescentes na modalidade de ações afirmativas não poderão ser alocadas para candidatos inscritos na modalidade de ampla concorrência.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, no período de **18 a 19/12/2019** conforme o Cronograma do item 14.

4.2. O pedido de impugnação será dirigido à Comissão de Seleção do PROCISA, que julgará e responderá à impugnação no dia **20/12/2019**.



4.3. O pedido de impugnação deverá indicar objetivamente: a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

4.4. O pedido de impugnação será entregue à Secretaria do PROCISA, Comissão de Seleção, localizado na Avenida Capitão Ene Garcez, nº. 2.413, Bairro Aeroporto, CEP 69.310-000, Boa Vista - Roraima, ao lado do Centro de Ciências da Saúde – CCS, nos horários de 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min, ou ainda via e-mail (procisa@ufrr.br).

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição para vagas do processo seletivo objeto deste edital será feita, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, no período de **07 a 28 de janeiro de 2020**, acessando o endereço eletrônico https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

5.2. A taxa de inscrição é de R\$ 150,00, em conformidade com a Portaria nº 208, PROAD, de 01 de novembro de 2017. O pagamento deve ser feito dentro do prazo de inscrição, na forma de GRU gerada no site www.stn.fazenda.gov.br, com a seguinte identificação:

Código de Recolhimento: **28832-2**

Número de Referência: **523612**

Unidade Gestora: **154080**

Gestão: **15277**

Nome da unidade: **Universidade Federal de Roraima**

5.2.1. O candidato deverá gerar a GRU e efetuar o pagamento antes de realizar a inscrição, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, conforme item 5.1., pois será **obrigatório anexar o comprovante de pagamento da inscrição** para que a inscrição seja confirmada no sistema.

5.3. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no processo seletivo. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital não serão homologadas.



5.4. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

5.5. No ato da inscrição, os candidatos deverão indicar a Linha de Pesquisa e Grupo no qual concorrerão. Os candidatos poderão optar por uma das quatro Linhas de Pesquisa do Programa, distribuídas em duas Áreas de Concentração, como abaixo relacionadas.

5.5.1. Área de concentração em Gestão de Sistemas de Saúde, nas seguintes Linhas de Pesquisa:

a) Linha de Pesquisa 1: Saúde, Educação e Meio Ambiente.

b) Linha de Pesquisa 2: Política, Gestão e Sustentabilidade de Sistemas e Programas de Saúde.

5.5.2. Área de concentração em Modelos de Atenção e Vigilância em Saúde, nas seguintes Linhas de Pesquisa:

a) Linha de Pesquisa 3: Diversidade Sociocultural, Cidades e Modelos de Atenção à Saúde.

b) Linha de Pesquisa 4: Vigilância Epidemiológica e Indicadores de Agravos à Saúde na Fronteira Pan-Amazônica.

5.5.3. Os candidatos podem optar por um dos seguintes grupos para concorrer a uma das vagas: **GRUPO I** – pessoa com deficiência; **GRUPO II** – renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita; **GRUPO III** – autodeclarados pretos ou pardos; **GRUPO IV** – autodeclarados indígenas; **GRUPO V** – Ampla Concorrência. Os **grupos de I a IV** correspondem às **vagas de Ações Afirmativas**, nestes casos os candidatos deverão **apresentar os documentos comprobatórios de sua indicação** preenchido no formulário de inscrição do processo seletivo, conforme documentação abaixo relacionada:

a) Os candidatos com deficiência devem apresentar laudo médico.

b) Os candidatos com renda bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita devem apresentar comprovante de renda (Recibo, Contracheque, Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Declaração do órgão ou empresa contratante, Declaração de próprio punho) dos rendimentos mensais para desempregados, autônomos ou trabalhadores do comércio informal referente ao último mês anterior à data de solicitação de isenção do requerente e de todos os moradores da casa maiores de 18 anos.



c) Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), devem apresentar declaração registrada em cartório de notas, sob pena do que se aplica no Art. 299 do Código Penal Brasileiro e a consequente exclusão do programa, conforme consta no Art. 2º da Resolução nº 002/2017-CEPE/UFRR.

5.6. O candidato deverá possuir formação de nível superior na área de saúde ou afins.

5.7. Após o encerramento do período de inscrição, não poderá ser acrescentado nenhum documento.

5.8. A homologação das inscrições será publicada pela Comissão de Seleção no endereço eletrônico <https://procisa.ufrr.br> conforme Cronograma apresentado no item 14.

6. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Toda a documentação necessária para isenção da taxa de inscrição deverá ser digitalizada em PDF e encaminhada por e-mail para o endereço procisa@ufrr.br, no período de **07 a 10/01/2020**.

6.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver de acordo com uma das seguintes situações:

6.2.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto nº 6.135/2007, devendo apresentar:

- a)** Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (ANEXO I deste Edital) preenchido;
- b)** Documento que contenha o seu Número de identificação Social-NIS, e não de parentes;
- c)** Documento de identidade e CPF.

6.2.2. Comprovar cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013:

- a)** renda bruta familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- b)** ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – PROCISA**



6.2.3. No caso de solicitação de isenção em decorrência dos termos da Lei nº 12.799/2013, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

- a)** Requerimento da taxa de isenção de inscrição (ANEXO I deste Edital) preenchido;
- b)** Comprovante de renda (Recibo, Contracheque, Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Declaração do órgão ou empresa contratante, Declaração de próprio punho) dos rendimentos mensais para desempregados, autônomos ou trabalhadores do comércio informal referente ao último mês anterior à data de solicitação de isenção do requerente e de todos os moradores da casa maiores de 18 anos;
- c)** Comprovar ter cursado integralmente o ensino médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

6.3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4. Não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos. O candidato que tiver o seu pedido de isenção da taxa de inscrição concedido deverá anexar o documento emitido pela Comissão de Seleção no local referente ao comprovante de inscrição. Ressalta-se que a inscrição deve ser realizada dentro do período de inscrição estabelecido por este Edital, conforme item 5.

6.5. A UFRR consultará o órgão gestor do cadastro para verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

6.6. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição dos candidatos que omitirem informações ou prestarem informações inverídicas, errôneas ou incompletas.

6.7. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que, simultaneamente, tenham solicitado a isenção e efetuado o pagamento da taxa de inscrição.



6.8. Não serão atendidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

6.9. A isenção concedida neste Edital só terá validade para o processo de que trata este Edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1. Toda a documentação necessária para a inscrição do(a) candidato(a) deverá ser digitalizada em PDF e adicionada em local indicado no sistema de submissão https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

7.2. São exigidos os seguintes documentos:

- a) Diploma de conclusão do Curso de Graduação. Na ausência do diploma, é permitida a apresentação de atestado ou certificado de conclusão;
- b) Histórico escolar do Curso de Graduação;
- c) Os candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras, a Apostila – caso a instituição seja oriunda de país signatário de Convenção de Haia – ou autenticação por autoridade consular competente dos diplomas e históricos escolares e/ou ainda manifestação por escrito da CRINT/UFRR sobre validade de diplomas e históricos escolares;
- d) 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
- e) Carteira de identificação (RG, carteira de habilitação ou carteira funcional), CPF, Título de eleitor, comprovante da última eleição, comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- f) Se estrangeiro, fotocópia do documento oficial de identificação com foto ou passaporte (emitidos por autoridade competente), válido na data da inscrição;
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- h) Os candidatos que concorrerão às **vagas de Ações Afirmativas deverão indicar um dos seguintes grupos no ato da inscrição: GRUPO I – pessoa com deficiência; GRUPO II – renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita; GRUPO III –**



autodeclarados pretos ou pardos; **GRUPO IV** – autodeclarados indígenas, bem como deverão **apresentar os documentos comprobatórios de sua indicação** preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de acordo com declaração registrada em cartório de notas, sob pena do que se aplica no Art. 299 do Código Penal Brasileiro e a consequente exclusão do programa, conforme consta no Art. 2º da Resolução nº 002/2017-CEPE/UFRR e pessoa com deficiência (laudo médico);

i) Não serão homologadas inscrições com falta de documentação, conforme subitem 7.2.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção será realizado conforme o Cronograma descrito no item 14 deste Edital e constará de duas etapas, abaixo relacionadas:

8.2. Prova Escrita

8.2.1. A prova escrita tem caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima igual a 10 (dez).

8.2.2. A prova escrita abrangerá os conteúdos específicos da **Proposta do Projeto de Pesquisa** que o candidato pretende desenvolver no Programa de Mestrado. Esta proposta deverá discorrer sobre uma **temática** vinculada diretamente à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato no ato da inscrição, conforme subitem 5.5.

a) A prova escrita deverá obedecer às Normas para Apresentação dos Trabalhos Técnico-Científicos da UFRR, disponível no site: <http://www.bc.ufrr.br/index.php/organogramas>.

b) Os critérios para a avaliação da prova escrita encontram-se ANEXO III deste Edital.

c) Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 6 (seis) pontos na prova escrita serão eliminados.

8.2.3. A prova escrita será realizada no **Prédio do PROCISA na UFRR**, localizado na Avenida Capitão Ene Garcez, nº. 2.413, Bairro Aeroporto, CEP 69.310-000, Boa Vista - Roraima, ao lado Centro de Ciências da Saúde-CCS, Campus Paricarana, no dia **10 de fevereiro de 2020**, com início **às 14h00min**, com duração de quatro horas, sendo permitida caneta esferográfica de tinta preta ou azul de material transparente.

a) não será permitido o uso de aparelho eletrônico, relógio digital, bolsa, mochila e qualquer material e acessório (que aglomere volume dificultando a guarda), consulta a textos,



anotações ou qualquer outro material que contenha registro dos conteúdos exigidos para o processo seletivo;

b) antes do início da prova escrita, o candidato deverá apresentar documento de identificação original, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997);

c) os documentos a serem apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

d) a resposta de cada questão deverá ser coerente com o enunciado proposto, ter aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato, se basear na Portaria nº 60/CAPES/2019 (disponível em:

https://capes.gov.br/images/novo_portal/portarias/22032019_Portarias_59e60.pdf) e no relatório do Grupo de Trabalho de Produção Técnica/CAPES 2019, disponível em: (http://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/DAV/avaliacao/10062019_Produ%C3%A7%C3%A3o-T%C3%A9cnica.pdf) e ser redigida na folha de resposta oficial específica para esse fim, fornecida pelo PROCISA;

e) o candidato deverá comparecer ao local da prova 30 minutos antes de seu início, munido do material necessário para a execução da prova;

f) a avaliação da prova escrita respeitará os critérios descritos no ANEXO II deste Edital.

g) os três últimos participantes presentes na sala só serão liberados juntos e após a assinatura na ata da sala.

8.3. Análise do *Curriculum Lattes*

8.3.1. A análise do *Curriculum*, de caráter classificatório, será realizada **somente para candidatos aprovados na Prova Escrita.**

8.3.2. O *Curriculum Lattes* atualizado, impresso a partir da Plataforma Lattes (modelo CNPq), com as **cópias comprobatórias** das atividades realizadas nos últimos 3 (três) anos, 2017 a 2019, exceto para titulações, juntamente com a **planilha de pontuações** (ANEXO III deste Edital) preenchida e obrigatoriamente numerada, na ordem em que são apresentadas



no *Curriculum* e documentos comprobatórios, **devem ser entregues, na Secretaria do PROCISA, em envelope lacrado e identificado, somente pelos candidatos aprovados na Prova Escrita, no período de 28/02/2020 a 02/03/2020.**

8.3.2. O *Curriculum* de cada candidato será avaliado conforme os critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO III deste Edital.

8.3.3. Somente serão consideradas produções dos últimos 3 (três anos), 2017-2019.

8.3.4. Após conferência dos documentos comprobatórios e da pontuação atribuída, a nota do candidato no *Curriculum* será a pontuação total obtida multiplicada pelo fator 0,0462963, conforme consta no ANEXO III deste Edital.

8.4. O candidato aprovado e classificado dentro no número de vagas de que trata este Edital e que não possua proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol), poderá prestar exame de proficiência até o fim do primeiro ano letivo. Caso não obtenha aprovação dentro deste prazo, será desligado do PROCISA. A mesma situação se aplicará ao candidato estrangeiro.

8.5. Os candidatos que tiverem como comprovar proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol), poderão apresentar a documentação abaixo relacionada na etapa de Análise do *Curriculum*:

8.5.1. Comprovação de Proficiência em uma língua estrangeira por meio de prova realizada pelo Núcleo de Línguas Estrangeiras (NUCELE) da UFRR ou em outro Programa Pós-Graduação *Stricto sensu* reconhecido pela CAPES para ser apresentada no ato da inscrição ou até o fim do primeiro ano letivo do curso, concluído nos últimos três anos;

8.5.2. No caso de candidato estrangeiro, cópia do certificado do CELPE-BRAS (nível intermediário);

8.5.3. Os candidatos brasileiros que possuam certificado/diploma de uma das línguas estrangeiras abaixo mencionadas poderão apresentá-los na etapa referente a análise do *Curriculum*:

a) Diploma de Espanhol como língua estrangeira – DELE (nível intermediário) apresentar cópia do certificado, concluído nos últimos dois anos;

b) Certificados de Proficiência em Língua Inglesa com as seguintes pontuações: *Test of English as Foreign Language* – TOEFL (mínimo 190 pontos para o *Computer-based-Test* - CBT; mínimo 520 pontos para o *Paper-based-Test* - PBT; mínimo 68 pontos para o *Internet-*



based-Test- IBT); *International English Language Test* – IELTS – mínimo 6,0 pontos; *Cambridge*, concluído nos últimos dois anos;

c) Certificado expedido pela Aliança Francesa: mínimo 70 (setenta) pontos, concluído nos últimos dois anos;

d) Também terá validade como proficiência em língua estrangeira o candidato que já participou de processos de seleção anteriores do mestrado do PROCISA, nos últimos dois anos, e obteve rendimento igual ou superior a 7 (sete).

8.5.4. Os candidatos estrangeiros, além de certificação de proficiência do CELPE-BRAS, deverão apresentar o exame de proficiência em língua estrangeira, da mesma forma que os demais candidatos, desde que não seja a língua do seu país de origem, ou podem apresentar também certificação de proficiência.

8.6. Da eliminação do candidato

8.6.1. Será eliminado do processo de seleção o candidato que:

a) Inserir quaisquer formas de identificação, como assinar, rubricar ou utilizar qualquer tipo de marca, caractere ou referência textual que o identifique na prova escrita. Na Prova Escrita, somente deverá constar a identificação estabelecida no item 2.3 deste Edital.

b) Não comparecer ao local determinado para realização da prova, no horário fixado e sem documentos de identificação.

c) Não se submeter à prova.

d) Não realizar a prova escrita com uma temática que esteja vinculada à linha de pesquisa, indicada no ato da inscrição.

e) Inscrever-se para concorrer à vaga na linha de pesquisa diferente da área de concentração correspondente. Isto é, caso o candidato opte por uma área de concentração diferente da qual está inserida a linha de pesquisa estará eliminado do presente certame.

f) Obter nota inferior a 6 (seis) na prova escrita.

g) Não apresentar documentos condizentes com as exigências deste Edital, em quaisquer das etapas do processo de seleção.

h) Não atender o que consta no subitem 8.2.3.



9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente segundo suas respectivas pontuações, de acordo com o número de vagas oferecidas nas linhas de pesquisa nas quais efetuaram suas inscrições.

9.2. A classificação dos candidatos será resultante dos pontos obtidos nas duas etapas do processo seletivo, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final, respeitando o estabelecido no item 8.1.

9.3. Para determinar a Pontuação Final (PF) de cada candidato, será utilizada a seguinte fórmula:

$$PF = \frac{(N1.2 + N2)}{3}$$

onde:

- a) N1 é o total dos pontos obtidos na avaliação escrita, multiplicado por dois;
- b) N2 é o total de pontos obtidos na análise do *curriculum*.

9.4. Em caso de empate entre os candidatos, serão aplicados os critérios abaixo, obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior pontuação na prova escrita;
- b) Maior idade do candidato.

10. DA MATRÍCULA

10.1. O **candidato aprovado deverá entregar a documentação** que consta no ANEXO V deste Edital, na Secretaria do PROCISA, para realizar o cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no período de **18 a 20/03/2020**.

10.2. A **matrícula deve ser realizada pelo candidato aprovado** no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), através do sítio da UFRR "<https://sigaa.ufrr.br/sigaa/verTelaLogin.do>", no período de **23 a 25/03/2020**.



10.3. O candidato aprovado que não efetuar sua matrícula no período estipulado pelo Calendário Universitário, será considerado desistente e convocado o candidato na ordem subsequente e da mesma Linha de Pesquisa.

10.4. A eventual desistência de alunos devidamente matriculados, a critério do PROCISA, poderá ocasionar abertura de vagas para candidatos da lista de classificados, sendo convocado o candidato na ordem subsequente e da mesma Linha de Pesquisa.

11. DO CURSO

11.1. O curso terá seu início conforme estabelecido no Calendário Universitário 2020 da UFRR.

11.2. As aulas serão ministradas de segundas às sextas-feiras, no turno diurno, podendo também ocorrer, excepcionalmente, aos sábados, conforme calendário específico do PROCISA.

11.3. O candidato deve ter conhecimento de que o Curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde-PROCISA enquadra-se na modalidade profissional, cujos objetivos estão descritos no Art. 2º, incisos I, II, III e IV da Portaria Nº 60, de 20 de março de 2019. Disponível em : https://capes.gov.br/images/novo_portal/portarias/22032019_Portarias_59e60.pdf ; e na área interdisciplinar, disponível em <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/relatorios-finais-quadrional-2017/20122017-INTERDISCIPLINAR-quadrional.pdf> (pág. 32 à 41).

11.4. Ao final do curso o discente deverá em conformidade com o Regimento do PROCISA, apresentar uma Dissertação como trabalho de conclusão final do curso, acompanhada de um Artigo Científico submetido ou Produto Técnico (conforme relatório do Grupo de Trabalho de Produção Técnica/CAPES 2019, disponível em: http://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/DAV/avaliacao/10062019_Produ%C3%A7%C3%A3o-T%C3%A9cnica.pdf .



12. DA DURAÇÃO DO CURSO

12.1. O prazo mínimo para conclusão do Mestrado Profissional é de 12 meses e, o máximo, de 24 meses, incluindo, neste período, a defesa da Dissertação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso referente às fases do Processo de Seleção, determinadas no Cronograma, no horário das 08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min, conforme Formulário para interposição de Recursos, disponível no ANEXO IV deste Edital.

13.2. Os recursos serão apreciados e julgados pela Comissão de Seleção, em primeira instância, e pelo Colegiado do Curso, em segunda instância.

14. DO CRONOGRAMA

Atividades	Data
Divulgação do Edital	18/12/2018
Período de Impugnação do Edital	18 a 19/12/2019
Inscrições	07 a 28/01/2020
Pedido de isenção da taxa de inscrições	07 a 10/01/2020
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrições	14/01/2020
Recurso do pedido de isenção da taxa de inscrições	15/01/2020
Resultado do recurso do pedido de isenção da taxa de inscrições	17/01/2020
Homologação das inscrições	31/01/2020
Recursos à homologação das inscrições	03/02/2020
Resultados dos recursos das inscrições	05/02/2020
Homologação final das inscrições	05/02/2020



Prova Escrita	10/02/2020
Resultado da Prova Escrita	24/02/2020
Recurso à Prova Escrita	25/02/2020
Resultado dos Recursos e Classificação Final da Prova escrita	27/02/2020
Entrega do <i>Curriculum Lattes</i> (somente para candidatos aprovados na Prova Escrita)	28/02/2020 a 02/03/2020
Resultado da Análise do <i>Curriculum Lattes</i>	10/03/2020
Recurso à Análise do <i>Curriculum Lattes</i>	11/03/2020
Resultado dos Recursos da Análise de <i>Curriculum Lattes</i>	13/03/2020
Publicação do Resultado Final	17/03/2020

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

15.1. A Coordenação editará, sempre que necessários avisos oficiais e instruções normativas.

15.2. A Comissão de Seleção se reserva a prerrogativa de alterar datas e prazos estipulados neste edital, obrigando-se a divulgá-los em prazo hábil.

15.3. É de responsabilidade do candidato inscrito, manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este processo de seleção, através da Coordenação do PROCISA, por meio do endereço eletrônico <http://ufr.br/procisa/>.

15.4. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

15.5. O Curso de Mestrado Profissional não tem custo financeiro direto para os candidatos aprovados. Entretanto, é de inteira responsabilidade do aluno arcar com suas despesas individuais na realização do Curso, tais como transporte e alimentação e material



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – PROCISA**



acadêmico, durante os dois anos de estudos, incluído confecção dos volumes da dissertação, aquisição de livros, fotocópias ou impressões, custos de pesquisa de campo, edição e tradução de textos em línguas estrangeiras, além do pagamento de inscrição, diárias e passagens para a apresentação de artigos em eventos científicos da área.

15.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no Regimento da UFRR, neste Edital, no Regimento Interno do Programa, inclusive no que diz respeito à necessidade de disponibilidade de tempo para dedicação ao Curso exigido pelo PROCISA.

15.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa.

Prof.^a Dr.^a Jackeline da Costa Maciel
Coordenadora do PROCISA em exercício
Portaria nº 3869/2019-DARH



ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____
RG Nº. _____ Órgão Expedidor _____ e Número de Identificação Social – NIS _____ venho requerer isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo 2020.1 do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - PROCISA, conforme os termos do subitem 6.2 do Edital nº 016/2019 - PROCISA/UFRR e as justificativas apresentadas abaixo:

Motivos/justificativa:

Nesses termos, pede deferimento.

Atenciosamente:

Boa Vista - RR, ____ / ____ /2019.

Nº do RG

Assinatura do Requerente

Parecer e deliberação:

Boa Vista – RR; ____ / ____ / ____

Assinaturas: _____



ANEXO II

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

ITEM	CRITÉRIOS	Valor das Questões
1	Aderência da proposta apresentada à Linha de Pesquisa do programa, escolhida pelo candidato.	3,0
2	Impacto, aplicabilidade, inovação da proposta apresentada ao serviço de saúde.	3,0
3	Abrangência interdisciplinar da proposta apresentada pelo candidato.	3,0
4	Clareza, objetividade e coerência da proposta apresentada no que diz respeito ao uso da Normas para Apresentação de Trabalhos Técnicos Científicos (http://www.bc.ufrr.br/index.php/organogramas) utilizadas no âmbito da UFRR e ao uso e domínio da norma padrão da Língua Portuguesa.	1,0

Avaliação da prova escrita abrangerá os conteúdos de metodologia científica, referente aos itens que compõe a estrutura de uma Proposta de Projeto de Pesquisa, cujo tema e problema estejam vinculados à Linha de Pesquisa, ao qual o candidato indicou no ato da sua inscrição, obedecendo as Normas para Apresentação dos Trabalhos Técnico-Científicos da UFRR, no [sítio eletrônico: http://www.bc.ufrr.br/index.php/organogramas?download=427:3a-edicao-das-normas-para-apresentacao-dos-trabalhos-tecnicos-cientificos](http://www.bc.ufrr.br/index.php/organogramas)



ANEXO III

PLANILHA DOS ITENS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES

INDICADORES E PESOS DOS ITENS PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE DO CANDIDATO	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO DO CANDIDATO		
	DESCRIÇÃO DOS ITENS	PESO DO ITEM	QUANT. MÁXIMA DE ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA O ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM
1. FORMAÇÃO ACADEMICA/TITULAÇÃO						
1.1 Especialização em área da saúde	10	1	10			
1.2 Especialização em áreas afins	5	1	5			
1.3 Disciplinas com no mínimo 40 horas aula, cursadas em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , reconhecido pela capes.	4	3	12			
SUBTOTAL NO ITEM			27			
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (na área de Ciências da saúde ou afins, nos últimos 3 anos)						
2.1 Experiência profissional em instituição no cargo de nível superior na área de saúde ou áreas afins	4	3	12			
2.2 Experiência em docência em nível superior na área da saúde	3	3	9			
2.3 Experiência em docência em nível superior em áreas afins	2	3	6			
2.4 Experiência em cargo de gerência/coordenação de equipe técnica na área da saúde.	2	3	6			
2.5 Experiência em docência no ensino médio/técnico profissionalizante, em disciplinas relacionadas à área da saúde	2	3	6			
2.6 Participação em projeto específico de ensino/extensão universitária ou ação profissional em instituição de saúde	2	3	6			
2.7 Aprovação em processo seletivo de programa de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado e Doutorado)	1	3	3			
SUBTOTAL			48			
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA PUBLICADA (na área de Ciências da Saúde ou áreas afins nos últimos 3 anos)						
3.1 Autoria e coautoria de artigos científicos, livros e capítulos de livros	4	5	20			
3.2 Trabalho completo ou resumo publicado em anais de evento científico	2	3	06			
3.3 Organização/coordenação de livro especializado	2	5	10			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – PROCISA



SUBTOTAL			36			
4.PRODUÇÃO/FORMAÇÃO TÉCNICA/ACADEMICA (na área de Ciências da Saúde ou em áreas afins, nos últimos 3 anos)						
4.1 Apresentação de trabalho (painel ou oral) em evento científico	2	4	08			
4.2 Desenvolvimento de material didático ou instrucional certificado pela unidade acadêmica de origem ou instituição de saúde pública ou privada	2	4	08			
4.3 Instrutor/ministrante em curso de ensino/extensão nas áreas de ciências da saúde	2	4	08			
4.4 Palestrante em evento científico ou técnico profissional	3	3	09			
4.5 Monitoria/PET	2	4	08			
4.6 Iniciação científica	2	4	08			
4.7 Coordenação de projeto de pesquisa desenvolvido em instituição de ensino ou de saúde	2	4	08			
4.8 Participação em projeto de pesquisa desenvolvido em instituição de ensino ou de saúde	2	3	06			
4.9 Estágio extracurricular (mínimo de 40 horas) nas áreas de ciências da saúde	2	4	08			
4.10 Participação em curso (até 40 horas cada) nas áreas de ciências da saúde	2	4	08			
4.11 Participação em curso ou disciplina (acima de 40 horas) nas áreas de ciências da saúde	2	4	08			
4.12 Participação em minicursos (mínimo de 10 horas) nas áreas de ciências da saúde ou afins	2	4	08			
4.11 Proficiência em língua estrangeira	1	10	10			
SUBTOTAL			105			
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA			216			
NOTA DO (A) CANDIDATO (A) NA AVALIAÇÃO			10,00			
A NOTA DO CANDIDATO NA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES SERÁ ENCONTRADA ATRAVÉS DA MULTIPLICAÇÃO DO TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS ACIMA DESCRITOS, MULTIPLICADOS PELO FATOR 0,0462963.						

Instruções da Planilha:

- I. No processo de seleção dos candidatos que obtiveram um mínimo de 6,0 (seis) pontos na prova escrita, a análise de currículo é classificatória.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – PROCISA



- II. A Planilha deve ser preenchida pelo próprio candidato e entregue juntamente com o *Currículo Lattes* documentado.
- III. Os candidatos devem apresentar os documentos **de acordo com a ordem do campo de descrição dos itens da Planilha de Pontuação** acima, anotando o número dos respectivos comprovantes de cada item no campo **“Número da página comprovante no currículo documentado”**.
- IV. No campo Pontuação deve ser preenchido pelo candidato com base na quantidade de pontos correspondentes a cada item.
- V. **Decairá o direito de ser avaliado** pelo currículo nos termos deste Edital, o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens II, III e IV das Instruções desta Planilha.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – PROCISA



ANEXO IV

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O candidato deverá protocolar o seu pedido de recurso digitado, em uma via original, com as seguintes especificações:

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO PRETENDENDO:	Nº DO EDITAL:	
NOME DO CANDIDATO:	CPF:	
MOTIVO DO RECURSO:		
FUNDAMENTAÇÃO:		
ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:		
Por meio deste formulário de recurso devidamente preenchido, contendo informações verídicas, solicito a revisão dos itens acima.		
_____	_____/_____/_____	_____
Local	Data	Assinatura do candidato

No ato do recebimento, deverá ser registrado o recebedor e o horário de entrada do documento.

Obs.: Serão somente apreciados os recursos que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e que forem interpostos dentro do prazo.

COMPROVANTE DE ENTREGA DE PEDIDO DE RECURSO – EDITAL Nº016/2019 – PROCISA	
Boa Vista-RR, ____/____/_____	_____
	Assinatura do Servidor



ANEXO V
DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO NO SISTEMA (SIGAA)

Documentação	Documento Entregue	
Cópia do RG	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Cópia do CPF	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Cópia do Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Cópia do Comprovante de Endereço	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Ficha de Inscrição	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Foto 3x4	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Cópia autenticada** do Diploma de Graduação	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Cópia autenticada** do Diploma de Mestrado ou Documento de Anuência da CPPG (para Doutorado)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Cópia autenticada** do Histórico Escolar da Graduação	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Cópia autenticada** do Histórico Escolar do Mestrado (para Doutorado)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Cópia do Passaporte (Estrangeiros)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Cópia de Visto que Autorize Estudar no Brasil (Estrangeiros)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Cópia do Documento de Serviço Militar (Para Brasileiros do sexo Masculino)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Apostila* ou Autenticação por Autoridade Consular Competente dos Diplomas e Históricos Escolares ou ainda manifestação por escrito da CRINT/UFRR (Estrangeiros)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

*Documento emitido por países signatários da Conversão de Haia

** Pode ser substituído por “confere com original” do servidor

Servidor responsável pelo recebimento

Responsável pela entrega dos documentos

Obs:

